



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.152, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.048.935,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.048.935,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0036.2.098 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 29 Fonte: 01 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 08.244.0007.2.019 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 261 Fonte: 05 24.490,30

02.09.02 08.244.0007.2.019 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 263 Fonte: 05 40.000,00

02.09.02 08.244.0007.2.019 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 264 Fonte: 05 130.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 359 Fonte: 05 55.165,20

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 370 Fonte: 05 323.294,50

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 375 Fonte: 05 131.985,00

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 420 Fonte: 01 340.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I - O valor parcial de R\$ 194.490,30 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 85.094-2 BANCO DO BRASIL – BL GBF FNAS, vínculo detalhado 05.300.09 – Fonte 183.

II- O valor parcial de R\$ 854.444,70 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 358	Fonte: 01	55.165,20
02.10.01	10.301.0042.2.103 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 368	Fonte: 01	323.294,50
02.10.01	10.301.0042.2.103 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 376	Fonte: 01	131.985,00
02.10.01	10.302.0043.2.107 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 421	Fonte: 05	340.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	15.452.0035.2.095 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 656	Fonte: 01	4.000,00
----------	----------------------------------	--------------	-----------	----------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de agosto de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas